

## **Edital – Vice-diretor Escolar**

A E.E. JARDIM SILVIA II nos termos da Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de Propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar nos seguintes horários de trabalho: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 10h às 19h, com 1h de almoço.

### **I – Disposição Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Res. 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar

### **II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para a Designação**

- a)** possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b)** entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados abaixo:
  1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia
  2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional
  3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)
- 4. caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
  - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30h;

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30h;
  - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público - Escola) – Nivelamento”, com carga horária de 50h;
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto da Res. SEDUC nº 52/2022

### **III - Proposta de Trabalho**

A Proposta de Trabalho deverá apresentar conhecimentos e habilidades com foco em Gestão Escolar e suas dimensões, orientando a equipe escolar estabelecendo metas e desenvolvendo ações que visem a melhoria do processo ensino e aprendizagem, avaliando as ações que propiciam a qualidade da convivência escolar.

### **IV – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V – Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato incluindo número de telefone e e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) R.G. e C.P.F.
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela

- autoridade competente ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. C deste edital;
  - d) Currículo Profissional

## **VI – Das inscrições**

**Local:** E.E. JARDIM SILVIA II

**RUA:** Vereador Assis Gomes da Silva, nº 83 – Jardim Silvia - Francisco Morato – CEP. 07951-240

**Período:** de 23 a 24/02/2026

**Horário:** das 10h às 16h

**Entrevistas na U.E.** 26/02/2026 das 10h às 15h (com agendamento prévio de acordo com a ordem de entrega da proposta)

## **VII – Disposições finais**

- a)** As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)** O Vice -diretor cumprirá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço.
- c)** Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Regional de Ensino a homologação.